
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 039/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 039/CMNM/2023 Nova Mamoré/RO, 11 de setembro de 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008/CMNM/2023, QUE DISPÕE QUANTO À CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO 2023, BEM COM A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Mamoré não dispõe de quantidade suficiente de servidores do quadro permanente para realizar alteração dos membros da CPL;

CONSIDERANDO o inciso IV, § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe quanto aos responsáveis pela realização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE

Art. 1º. Altera o art. 3º da Resolução nº 008/CMNM/2023, de 06 de janeiro de 2023, que passa a possuir a seguinte redação:

Art. 3º. Compõe os membros da CPL:

I – **ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA**, Presidente da Comissão;

II – **GILCINEIDE NOGUEIRA ALVES DA COSTA**, Secretária da Comissão;

III – **KARINA ELIAS CASTRO**, Membro da Comissão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 06 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:42BD388D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2023. Edição 3557

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>